

DECRETO Nº 845/2025

“Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando o deferimento do pedido pela chefia imediata, conforme o protocolado sob nº 9304/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares – sem vencimentos*, a servidora **Maria Alice Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses – três anos, compreendendo o período 06 de outubro de 2025 à 04 de outubro de 2028.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 25 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal